



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM nº 4-2021

28 de janeiro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
nº 4-2021**

Quartel em Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/01/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM IVANKA
23/01/2021	8h – 8h	Sábado	TC BM CARDOSO
24/01/2021	8h – 8h	Domingo	TC BM VIDAL
25/01/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM ANA PAULA
26/01/2021	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM DIEGO
27/01/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM FÁBIO
28/01/2021	8h – 8h	Quinta-feira	TC BM CARDOSO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/01/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM JUCIANE
23/01/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM GUSTAVO
24/01/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM NATÁLIA
25/01/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
26/01/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM BARRETO
27/01/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM JUCIANE
28/01/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM VICTOR

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/01/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM PIVA
23/01/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
24/01/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM GODINHO
25/01/2021	8h – 12h	Segunda-feira	1º Ten BM SUELLEN
26/01/2021	8h – 12h	Terça-feira	TC BM GODINHO
27/01/2021	8h – 12h	Quarta-feira	Cap BM WAGNER

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/01/2021	8h – 12h	Quinta-feira	Cap BM PIVA

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
22/01/2021	8h – 20h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
22/01/2021	20h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM RAMOS
23/01/2021	8h – 20h	Sábado	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
23/01/2021	20h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
24/01/2021	8h – 20h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
24/01/2021	20h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
25/01/2021	8h – 20h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
25/01/2021	20h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
26/01/2021	8h – 20h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
26/01/2021	20h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
27/01/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
28/01/2021	8h – 20h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
28/01/2021	20h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no processo CBMSC 0001217/2021, do Tenente-Coronel BM Mtlc 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, do Estado-Maior Geral, onde solicita 3 (três) dias para dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido;
2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIGRH.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 1387/2021)

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, defiro o pedido de sustação de férias do Tenente-Coronel BM Mtlc 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, a fim de participar do curso de Altos Estudos Estratégicos (CAEE). Sustação a contar de 25 de janeiro de 2021 e reinício do usufruto a contar de 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 1387/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS – BM-6

A contar de 18 de janeiro de 2021, passou a responder pela Chefia da BM-6 o Tenente-Coronel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, em virtude do afastamento do titular, Tenente-Coronel BM Mtcl 926959-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, para gozo de férias.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 1387/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER do GABIN/CMTG - Florianópolis para o BM3/EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 1651/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nº 74-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO do GABIN/CMTG - Florianópolis para o BM7/EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 1650/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nº 75-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 40-21, de 19 de janeiro de 2021, do 1º Sgt BM Mtcl 917590-3 MARCELINO VALDI PIRES, Sargenteante do BCSv/QCG/CBMSC, o qual solicita 30 (trinta) dias para usufruto de licença especial a contar de 20 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe CBMSC 1356/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929206-3 LUANA IARA RIOS da Secretaria Executiva da Casa Militar -

Florianópolis para o 3º/1ª/10º BBM - São José - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/GVG 0001/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nº 77-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENGAJAMENTO

No requerimento, de 27 de janeiro de 2021, do Sd BM Mtcl 691465-9 GABRIEL ELLER WILPERT, lotado na Ajudância-Geral, para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com o item II, do Art 149, da Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, tendo sido considerado apto para o serviço BM em inspeção de saúde, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1490/2021)

No requerimento, de 21 de janeiro de 2021, do Sd BM Mtcl 691602-2 EDUARDO SILVA DE SOUZA, lotado no CCS, para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com o item II, do Art 149, da Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, tendo sido considerado apto para o serviço BM em inspeção de saúde, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1499/2021)

No requerimento, de 26 de janeiro de 2021, do Sd BM Mtcl 691722-4 PLINIO GOMES RANGEL, lotado no CCS, para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com o item II, do Art 149, da Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, tendo sido considerado apto para o serviço BM em inspeção de saúde, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1764/2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 27 de janeiro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o Sd BM Mtcl

691465-9 GABRIEL ELLER WILPERT, da Ajudância-Geral, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 1490/2021)

A 27 de janeiro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o Sd BM Mtcl 691602-2 EDUARDO SILVA DE SOUZA, do CCS, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 1499/2021)

A 27 de janeiro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o Sd BM Mtcl 691722-4 PLINIO GOMES RANGEL, do CCS, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 1764/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 26 de janeiro de 2021, o Soldado BM Mtcl 933606-0 BRUNO SEARA POLIDORO, do Estado-Maior Geral, o qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 26 (vinte e seis) dias da atividade operacional, a contar de 14 de janeiro de 2021. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 1387/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933554-4 LEONARDO TEIXEIRA ALBINO do GABIN/CMTG - Florianópolis para o BM7/EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 1645/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Major BM DIEGO MACIEL SERAFIM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nº 75-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHO Nº 29/2020

Em 22 de dezembro de 2020

PROCESSO SGPe: CBMSC/16654/2020; CBMSC/30152/2020;

ASSUNTO: Reconsideração de ato sobre indeferimento do pedido de Instauração de PAAB

1. Recurso de reconsideração de ato apresentado pelo Sd BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, constante do processo eletrônico sob o nº CBMSC/30152/2020 (vinculado ao CBMSC/16654/2020), com base no caput e § 1º do artigo 11 da Resolução nº 1-CBMSC-14, de 12 de dezembro de 2014 (atualizada em 9 de abril de 2018), contra decisão da Comissão de Promoção de Praças (CPP) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que indeferiu o pedido de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB).

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

a. ACOLHER na íntegra o Parecer nº 540-2020-AssJur, de 16 de dezembro de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, do Dr. Fábio Medeiros Jabor, Coordenador da Assessoria Jurídica, a qual conclui, salvo melhor juízo, que o recurso de reconsideração de ato interposto pelo Sd BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, constante do processo eletrônico SGPe CBMSC 16654/2020, não atende aos requisitos objetivos do artigo 11, caput e § 1º in fine, da Resolução nº 1-14-CmdoG, de 12 de dezembro de 2014 (atualizada em 9 de abril de 2018), estando inapto para a reanálise e competente decisão por parte da Comissão de Promoção de Praças do CBMSC. Dessa forma, não será instaurado o PAAB.

- b. Determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo-lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.
- c. Determinar a publicação do teor deste despacho no BCBM.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 16654/2020)

DESPACHO Nº 01/2021

Em 22 de janeiro de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC/30337/2020;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Cel BM EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA – Diretor de Logística e finanças do CBMSC, referente a ocorrência atendida pelo Sd BM Mtcl 932208-6 NELSON ARIBERTO BORCHARDT.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 11 de janeiro de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/1404/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Sd BM Mtcl 932208-6 NELSON ARIBERTO BORCHARDT, conforme prevê o Art. 4º, do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2020.

b. Dessa forma, determino que o interessado sejam formalmente intimado da decisão, sendo-lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 30337/2020)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK, da DP, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1.413 (um mil, quatrocentos e treze) dias, correspondente à 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 1534/2021)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM Nº 2-CMDOG, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nome: ORDEM

Identificação: Ordem Nº 2-21-CMDOG

Abrangência: Toda Corporação

Classificação: Administrativa

Assunto: Cronograma de elaboração e revisão de Diretrizes e Manuais do CBMSC

1. FINALIDADE

Repassar o cronograma de elaboração e revisão das Diretrizes de Procedimento Padrão

(Operacionais e Administrativas) e de Manuais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

2. REFERÊNCIAS

- a. Orientações do Sr. Subcomandante-Geral do CBMSC;
- b. Portaria Nº 473, de 07 de dezembro 2020;
- c. Ato do Corpo de Bombeiros Militar Nº 1, de 9 de dezembro de 2020, que aprova a IG 10-01 e seus modelos (Modelos XXI e XXII do apêndice A); e
- d. Nota Nº 1447-20-CmdoG: planejamento de elaboração e revisão das Diretrizes (Dtz) de Procedimento Padrão do CBMSC.

3. EXECUÇÃO

a. O cronograma de elaboração e revisão das Diretrizes de Procedimento Padrão (Operacionais e Administrativas) e de Manuais do CBMSC resultam da consulta e acordos entre ScmtG, Coordenadorias, 3ª Seção do EMG e 3ª Seção das unidades operacionais do CBMSC, quanto a pertinência das áreas, responsáveis, prioridades e prazos.

b. Considerando que as Coordenadorias Operacionais são grupos de trabalho consultivos, que auxiliam o Subcomando-Geral, inclusive em propostas de normas técnicas por ocasião do assessoramento técnico-científico, serão as Coordenadorias responsáveis pela apresentação de uma sugestão de Diretriz (Dtz) de Procedimento Padrão nova ou revisada em sua respectiva área de atuação.

c. As diretrizes em que a natureza de atuação possui estrutura de órgão ou seção na articulação organizacional do CBMSC devem ser apresentadas por essas referidas estruturas.

d. O planejamento do cronograma tem como base a relação das Coordenadorias e os elementos de resultados e desempenho esperados dos serviços do CBMSC previstos nas atribuições constitucionais do CBMSC. Também foram consultados os seguintes documentos: planejamento estratégico e plano de comando institucional, plano estadual de segurança pública e as próprias Dtz e Manuais existentes com vistas à observação do ano de publicação e da prioridade quanto à segurança das atividades desenvolvidas.

e. O cronograma está disponível no acesso: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y0j5fXxdYNº1RrzN5ckVojy0Mp3m86AH_d6xRjMjGus/edit?usp=sharing

f. O cronograma prevê um período de 45 (quarenta e cinco) de execução do grupo de trabalho das Coordenadorias e órgão/seções do CBMSC, com prazo de entrega à BM-3 do EMG, e após, 15 (quinze) dias de prazo ao EMG para ajustes até a publicação.

g. O prazo do cronograma possui flexibilidade para os casos justificados, a ser tratado e redefinido por solicitação e acordo entre os responsáveis das Dtz e Manuais e o EMG.

h. Os modelos de Dtz POP e Dtz PAP estão disponíveis na Biblioteca Estado-Maior: https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/relatorio_documento/consulta

4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao Subcomandante-Geral:

Supervisionar a execução desta Ordem e apoiar os grupos de trabalho quanto às definições operacionais que ultrapassem as atribuições das Coordenadorias.

b. Ao Chefe do Estado-Maior:

Supervisionar a execução desta Ordem e apoiar os grupos de trabalho quanto às definições administrativas que ultrapassem as atribuições dos órgãos e seções da direção geral, setorial e de apoio do CBMSC.

c. Aos Presidentes das seguintes Coordenadorias e Câmaras Técnicas (Portaria Nº 473, de 07 de dezembro 2020): Coord. de Busca Terrestre / Coord. de Atividades Aquáticas: Câmara Técnica de Salvamento Aquático e Câmara Técnica de Mergulho Autônomo / Coord. de Atendimento Pré-Hospitalar: Câmara Técnica de Abordagem a Tentativas de Suicídio / Coord. de Emergências com Produtos Perigosos / Coord. de Busca, Resgate e Salvamento em Estruturas Colapsadas: Câmara Técnica de BREC e Câmara Técnica de Busca e Salvamento em Minas / Coord. de Combate a Incêndio Estrutural / Coord. da Força Tarefa / Coord. de Deslizamentos / Coord. de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas / Coord. de Resgate Veicular / Coord. de Salvamento em Altura e Corte de Árvores, Câmara Técnica de Corte de Árvores e Câmara Técnica de Espaço Confinado / Coord. de Atividades Aéreas, Câmara Técnica de Operações com Helicópteros, Câmara Técnica de Operações com Aviões e Câmara Técnica de Operações com RPAS (drones):

- 1) elaborar ou revisar as Dtz de suas respectivas áreas conforme o cronograma da presente Ordem; e
- 2) solicitar alteração de prazo, em casos excepcionais e justificados, por meio de Nota eletrônica ao Chefe do Estado-Maior.
 - d. Ao Cmt do Batalhão de Ajuda Humanitária:
 - 1) coordenar a elaboração ou revisão da Dtz de sua respectiva área conforme o cronograma da presente Ordem; e
 - 2) solicitar alteração de prazo, em casos excepcionais e justificados, por meio de Nota eletrônica ao Chefe do Estado-Maior.
 - e. Aos Chefes da Divisão de Investigação de Incêndio e da Divisão de Pesquisa e Inovação da DSCI:
 - 1) coordenar a elaboração ou revisão das Dtz de suas respectivas áreas conforme o cronograma da presente Ordem; e
 - 2) solicitar alteração de prazo, em casos excepcionais e justificados, por meio de Nota eletrônica ao Chefe do Estado-Maior.
 - f. Aos Chefes da BM-4 e BM-7 do EMG:
 - 1) elaborar a Dtz ou revisar os Manuais de suas respectivas competências conforme o cronograma da presente Ordem; e
 - 2) solicitar alteração de prazo, em casos excepcionais e justificados, por meio de Nota eletrônica ao Chefe do Estado-Maior.
 - g. À Chefe Interina da BM-3 do EMG:
 - 1) acompanhar e apoiar, durante execução, os responsáveis na elaboração e revisão das Dtz e Manuais conforme o cronograma desta Ordem;
 - 2) manter a organização e controlar o cronograma, assim como atualizá-lo quando o caso;
 - 3) elaborar ou revisar as Dtz de suas respectivas áreas conforme o cronograma da presente Ordem;
 - 4) providenciar a criação dos grupos de trabalhos, por meio de comissões provisórias, para elaboração conforme o cronograma, das seguintes Dtz: que dispõe sobre as normas gerais da Ignis - Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; que dispõe sobre os procedimentos operacionais do serviço de resgate de animais; que dispõe sobre os procedimentos operacionais em atendimento com redes energizadas; e
 - h. À Chefe do CCS:
 - 1) elaborar ou revisar os Manuais de suas respectivas competências conforme o cronograma da presente Ordem; e
 - 2) solicitar alteração de prazo, em casos excepcionais e justificados, por meio de Nota eletrônica ao Chefe do Estado-Maior.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Outras orientações podem ser emitidas, por meio do EMG, em função da continuidade da execução do cronograma de elaboração e revisão das Diretrizes de Procedimento Padrão (Operacionais e Administrativas) do CBMSC.
- b. Os casos omissos a esta Ordem serão resolvidos pelo Subcomandante-Geral.
- c. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros (SGPe CBMSC 1300/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina